



EDITAL Nº 01/2026 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA E PRÁTICA)

O Presidente da Comissão do VI Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Mato Grosso do Sul, Desembargador Ruy Celso Barbosa Florence, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatados classificados, relacionados no Anexo Único, para a realização da Prova Escrita e Prática, que será realizada nos termos seguintes:

1. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVA ESCRITA E PRÁTICA

1.1. A Prova Escrita e Prática será realizada conforme local, data e horários abaixo:

Local: UCDB – Universidade Católica Dom Bosco. Av. Tamandaré, 6000, Bairro JD. Seminário.

Data: 24/05/2026 (domingo)

Período da manhã, das 9h até 15h (horário oficial de Campo Grande/MS)

Abertura dos portões: 07h30

Fechamento dos portões: 08h30

Duração da Prova: 6 (seis) horas

1.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e do documento de identidade original.

1.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH) expedida em meio físico ou digital. Somente serão aceitos documentos com foto.

1.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.4. Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do Concurso Público.

1.5. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

1.5.1 A identificação especial também será exigida do(a) candidato(a) cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).

- 1.6. Para a segurança dos(as) candidatos(as) e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os(as) candidatos(as) no dia de realização das provas.
- 1.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos(as) candidatos(as), mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 1.6.2 Caso o(a) candidato(a) esteja fisicamente impedido(a) de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 1.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 1.8. Não será admitido ingresso de candidato(as) nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 1.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público.
- 1.9. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos(às) candidatos(as) qualquer contato com o ambiente externo.
- 1.10. A partir do fechamento dos portões é vedado aos(às) candidatos(as) usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.
- 1.10.1 A partir do início das provas é vedado ao(à) candidato(a) entrar na sala.
- 1.11. O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início. O(A) candidato(a) somente poderá levar consigo o caderno de prova nos últimos 30 (trinta) minutos de prova.
- 1.11.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a).
- 1.11.2 O(A) candidato(a) que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 1.11, deverá assinar o registro lavrado pelo(a) Coordenador(a) local, declarando sua desistência do Concurso.
- 1.11.3 Os(As) três últimos(as) candidatos(as) a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados(as) somente após os(as) três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 1.11.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos(as) acomodados(as) em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos(as) com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com os(as) candidatos(as) presente(s) na sala de aplicação.
- 1.12. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 1.12.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de prova.
- 1.12.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 1.12.3 Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos(às) candidatos(as) do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 1.12.4 Os(As) candidatos(as) afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para

realização da prova será interrompido.

- 1.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os(as) candidatos(as) ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, **ressalvado o de uso permitido previsto no item 11.10.1 do edital de abertura e o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, na forma estabelecida no Comunicado nº 6/2026/CGJ/SCGJ.**
- 1.14. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Provas os(as) candidatos(as) poderão ser submetidos(as), durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 1.14.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos(as) que ainda estejam realizando as provas.
- 1.14.2 Não será permitido ao(à) candidato(a) fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 1.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 1.16. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 1.17. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), podendo constituir tentativa de fraude.
- 1.18. Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, **ressalvado o de uso permitido previsto no item 11.10.1 do edital de abertura e o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça, na forma estabelecida no Comunicado nº 6/2026/CGJ/SCGJ;**
 - d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);
 - f) quaisquer tipos de armas.
- 1.18.1 O(A) candidato(a) que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do(a) candidato(a).
- 1.18.2 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os(as) candidatos(as) não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada esta situação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 1.19. No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo(a) candidato(a) de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 1.18 deste Edital, tampouco comunicação entre os(as) candidatos(as).
- 1.19.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul e a FGV recomendam que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem 1.18 no dia de realização das provas.

1.19.2 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

1.20. Sob pena de ser eliminado(a) do Concurso, antes de entrar na sala de prova, o(a) candidato(a) deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 1.18 deste Edital.

1.20.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

1.21. O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

1.21.1 Material de Uso Permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

1.21.1.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.

1.21.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), sendo permitida a simples remissão, feita diretamente na legislação, a artigos ou a texto de lei, bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

1.21.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

1.21.4 O material de consulta será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes

se julgar necessário.

1.21.5 O(a) candidato(a) que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado(a) do concurso e suas provas serão anuladas.

1.21.6 Fica vedado o empréstimo de qualquer material de consulta durante a realização da Prova Escrita e Prática.

1.22. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o(a) candidato(a) tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato(a) do local de provas.

1.23. Poderá ser eliminado(a) do Concurso Público o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido(a) dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 1.18 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os(as) demais candidatos(as);
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
- r) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- s) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

1.24. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FGV tem a prerrogativa para entregar ao(à) candidato(a) prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

1.25. O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes à etapa do Concurso via internet no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsnotarial25>.

1.26. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

1.27. O(A) candidato(a) que desejar relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização da primeiríssima etapa do Concurso deverá fazê-lo através de e-mail para o endereço eletrônico concursotjmsnotarial25@fgv.br.

- 1.28. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 1.29. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

Campo Grande, 08 de maio de 2026

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Nome	Cargo
427000999	Adão Ricardo De Freitas	PROVIMENTO
427000338	Adelmar Aires Pimenta Da Silva	PROVIMENTO
427000509	Adelson Luiz Correia	REMOÇÃO
427000364	Adilson Eduardo Aguiar	PROVIMENTO
427001023	Adriano Machado Rocha Filho	PROVIMENTO
427000646	Adriano Martins Da Silva	PROVIMENTO
427000426	Adriano Massatoshi Hanamoto Da Silva	PROVIMENTO
427000865	Alex Jesus De Souza	PROVIMENTO
427000091	Alexandre Afonso De Araujo	PROVIMENTO
427000093	Alexandre Alliprandino Medeiros	PROVIMENTO
427001133	Alexandre De Oliveira Freire Filho	PROVIMENTO
427001142	Alexandre Martins Kunrath	PROVIMENTO
427000400	Alexsandro Aparecido Feitosa De Rezende	PROVIMENTO
427000960	Aline Tabuchi Da Silva	PROVIMENTO
427000182	Aline Tostes Correa	PROVIMENTO
427000789	Ana Clara Chaves Marques	PROVIMENTO
427000587	Ana Paula Da Silva Ribeiro Fernandes	PROVIMENTO
427000723	Ana Paula De Castro	PROVIMENTO
427000988	Ana Raquel Sampaio Pacifico	PROVIMENTO
427000950	Anderson Garcia Cirilo	PROVIMENTO
427000003	Anderson Ítalo Pereira	PROVIMENTO
427000064	Anderson Jorge Damasceno Espindola	PROVIMENTO
427000886	Anderson Suzuki	PROVIMENTO
427000573	André Leandro Lima Teles	PROVIMENTO
427000705	André Rambo Batistella	PROVIMENTO
427000691	André Rodrigo Gimenez Cabrera	REMOÇÃO
427000690	Andre Sant Ana Da Silva	PROVIMENTO
427001065	Andrei Gil Zeca	PROVIMENTO
427000374	Andréia Luzia Carvalho Mesquita Garcia Sobrinho	PROVIMENTO
427001189	Anna Carolina Silveira Verde Selva	PROVIMENTO
427000617	Antonia Vitória Matias De Sousa	PROVIMENTO
427000768	Antonio Augusto Souza Dias Junior	PROVIMENTO
427000965	Ariane Sacchi Homrich	PROVIMENTO
427000445	Arthur Dos Santos Raskopf	PROVIMENTO
427001068	Artur De Albuquerque Torres	PROVIMENTO
427000941	Artur Silva De Aguiar	PROVIMENTO
427000570	Artur Zamperlini Cochito	PROVIMENTO
427000437	Auris Cesar Da Silva Brisola	PROVIMENTO
427001251	Beatriz Da Rosa Guimarães	PROVIMENTO
427000110	Bruna Nayara Do Monte Braz	PROVIMENTO
427000919	Bruno Barbosa Matias	PROVIMENTO
427001158	Bruno Borges Da Silva	PROVIMENTO
427000947	Camilo Francisco Coimbra	PROVIMENTO
427001117	Carlos Augusto Guimarães Gama	PROVIMENTO
427000495	Carlos Augusto Sardinha Tavares Junior	PROVIMENTO
427000813	Cesar Trindade Gaspar	PROVIMENTO
427001265	Claudio Pereira Do Nascimento	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427000466	Clemaria Barbosa Cruz Oliveira	PROVIMENTO
427000370	Clorisvaldo Rodrigues Dos Santos	PROVIMENTO
427001176	Cristiane Berenice Dias	PROVIMENTO
427000816	Cristiano Campelo Sodr�	PROVIMENTO
427000485	Cristyan Eduardo Arruda Loregian	PROVIMENTO
427000329	Danilo Costa Neves Paoliello	PROVIMENTO
427000516	Danilo Miranda Chaves	REMOÇÃO
427000289	Danilo Rodrigues Da Silva	PROVIMENTO
427000736	Denise Appolinaria Dos Reis Oliveira	PROVIMENTO
427001026	Diego Belchior Ferreira Santana	PROVIMENTO
427000348	Diego Henrique Figueiredo De Freitas	PROVIMENTO
427000711	Diego Peter Peterle	PROVIMENTO
427000760	Diego Prandino Alves	PROVIMENTO
427000660	Dilson Santiago De Souza	PROVIMENTO
427000870	Diogenes Cardoso	PROVIMENTO
427001050	Diogo Samuel Oliveira Matos	PROVIMENTO
427001203	Dirlei Horn	PROVIMENTO
427000412	Domingos Galvao De Melo	PROVIMENTO
427000666	Douglas Fernandes De Moura	PROVIMENTO
427001127	Douglas Melo Silva	PROVIMENTO
427000679	Edenilton Camargos Sampaio	PROVIMENTO
427001132	Edson Dias Da Silva Filho	PROVIMENTO
427000168	Eduardo Chalita Cavalcanti Mansur	PROVIMENTO
427000427	Eduardo De Melo Gama	PROVIMENTO
427000054	Eduardo Murara Suchek	PROVIMENTO
427000809	Eduardo Soares Lins De Carvalho	PROVIMENTO
427000892	Eliene Ferreira De Carvalho	PROVIMENTO
427001209	Emanuella Bronzim Amaducci	PROVIMENTO
427001015	Emilli Priscila Bailoni	PROVIMENTO
427000482	Emmanuelle Kerth De Noroes Milfont	PROVIMENTO
427000541	Ericson Jarae Klik Bisiewicz	PROVIMENTO
427000540	Ericson Jarae Klik Bisiewicz	REMOÇÃO
427001055	�rika Marciana Silva	PROVIMENTO
427000975	Eth Cordeiro De Aguiar	PROVIMENTO
427000153	Fabiano Ferreira Da Silva	PROVIMENTO
427000998	Fabio Jose De Almeida Gomes Pinheiro	PROVIMENTO
427001002	Fabio Junior Neves Da Silva	PROVIMENTO
427000563	Fabiola Anselmo Teodoro	PROVIMENTO
427000703	Faustino Matos Leite	PROVIMENTO
427000620	Felipe Augusto Rondon De Oliveira	PROVIMENTO
427000795	Felipe Beltr�o Dias	PROVIMENTO
427001244	Felipe De Moraes Tinoco	PROVIMENTO
427000227	Felipe Fischer Mascarenhas	PROVIMENTO
427000568	Felipe Flora Ribeiro	PROVIMENTO
427000853	Fernanda Dias Rocha	PROVIMENTO
427000882	Filipe Fernandes Dias Tomazoni	REMOÇÃO
427001045	Fl�vio De Mello Almada Ferreira	PROVIMENTO
427000609	Francisco Coelho Dos Santos Neto	PROVIMENTO
427000893	Frank Willy Rondina	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427001022	Frederico Josué Silva Passos Dias	PROVIMENTO
427000913	Frederico Meinberg Ceroy	PROVIMENTO
427000678	Gabriel Brum Teixeira	PROVIMENTO
427001003	Gabriela Duarte Marrera	PROVIMENTO
427000310	Gil Messias Fleming	REMOÇÃO
427000552	Gilmar Da Silva Francelino	REMOÇÃO
427000362	Giovanni Christian Nunes Campos	PROVIMENTO
427000357	Glendha Louise Visani	PROVIMENTO
427001029	Guilherme Francisco Alves Ribeiro Dias	PROVIMENTO
427000976	Guilherme Matos De Barros Donadelli	PROVIMENTO
427001000	Guilherme Sales Bernardinelli	PROVIMENTO
427000317	Guilherme Soares Diniz	PROVIMENTO
427000403	Gustavo Henrique Guimarães	PROVIMENTO
427000627	Gustavo Marques Ferreira De Moura	PROVIMENTO
427001024	Hassan Mohamad Taha	PROVIMENTO
427001114	Heleine Pereira Michels	PROVIMENTO
427000987	Helen Lima Soares	PROVIMENTO
427001167	Helenilson Cunha Pontes	PROVIMENTO
427000663	Henrique Rennó Rocha	PROVIMENTO
427000274	Henrique Toshimitsu Heggler	PROVIMENTO
427000507	Hilton De Enzo Mitsunaga	PROVIMENTO
427000458	Horrana Moura Moreira	PROVIMENTO
427000745	Hudson Franklin Felipetto Malta	PROVIMENTO
427001109	Hugo Maciel Da Silva	PROVIMENTO
427001091	Hugo Mayer De Souza	PROVIMENTO
427000938	Hugo Silva De Aguiar	PROVIMENTO
427000939	Hugo Silva De Aguiar	REMOÇÃO
427001136	Igor Souza Santos	PROVIMENTO
427000410	Isabella Victoria Podgurski	PROVIMENTO
427000889	Isabelle Marques Sousa	PROVIMENTO
427001219	Isaura Cangussu Ribeiro Zimkovicz	PROVIMENTO
427000398	Italo Reboucas Castro	PROVIMENTO
427000365	Jair Carvalho Junior	PROVIMENTO
427000584	Jean Alisson Chaves Landim	PROVIMENTO
427001064	Jean Hatzfeld Dos Santos	PROVIMENTO
427000926	Jeferson Galvao De Melo	PROVIMENTO
427001066	Jerusa Oliveira Ornelas	PROVIMENTO
427001211	Jessé Marcos Kraus	PROVIMENTO
427001120	Jessica Lages Mendes Lobo Hoyer	PROVIMENTO
427000220	Jessica Menin Florentino	PROVIMENTO
427000582	João Henrique Tatibana De Souza	PROVIMENTO
427000243	João Paulo Coimbra Neto	PROVIMENTO
427000244	João Paulo Coimbra Neto	REMOÇÃO
427001053	João Ricardo Rodrigues Ferreira Julio	PROVIMENTO
427000983	Jocsa Araujo Moura	PROVIMENTO
427000598	Johannes Miranda Meira	PROVIMENTO
427000599	Johannes Miranda Meira	REMOÇÃO
427000957	Johnny Maicon Dos Santos	PROVIMENTO
427000179	Jose Antonio Garcia Costa	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427000914	José Carlos Alves Do Nascimento	PROVIMENTO
427000863	José Demóstenes De Abreu Filho	PROVIMENTO
427000884	Jose Elias De Albuquerque Moreira	PROVIMENTO
427001018	José Luis Castro Rodriguez	PROVIMENTO
427000977	José Maciel Claro	PROVIMENTO
427000696	Juan Hatzfeld Dos Santos	PROVIMENTO
427001044	Júlia Brosso Said	PROVIMENTO
427000773	Juliana Barros Da Silveira	PROVIMENTO
427000566	Júlio Cesar Brito De Lima	PROVIMENTO
427001103	Julio Cesar Marques Cunha	PROVIMENTO
427000910	Jussara Coelho Ribeiro	PROVIMENTO
427000920	Kadiel Cavalcante Martins	PROVIMENTO
427001157	Kamilla Stephane Motta Gonçalves	PROVIMENTO
427000488	Kerson Nascimento De Carvalho	PROVIMENTO
427000810	Keven Moreira Lima	PROVIMENTO
427000655	Klaus Moreira Ribeiro	PROVIMENTO
427000757	Klaws Neuber Silva Lima	PROVIMENTO
427000425	Kleber Giovelli	PROVIMENTO
427000034	Klebson Leonardo De Souza Silva	PROVIMENTO
427001152	Lana Jussara Costa Figueiredo	PROVIMENTO
427000219	Larissa De Oliveira Louredo	PROVIMENTO
427000446	Leandro Rodrigues Coimbra	PROVIMENTO
427000315	Letícia Faturetto De Melo	PROVIMENTO
427000576	Lia Bartolomei Rubim De Glavina Reino Muniz	PROVIMENTO
427000480	Lorena Lucena Vasconcelos Campioni	PROVIMENTO
427000415	Lucas Edivandro Agostini	PROVIMENTO
427000601	Lucas Geraseev Pinheiro Machado	PROVIMENTO
427000325	Lucas Medeiros Gomes	PROVIMENTO
427001048	Lucas Moraes Assumpção	PROVIMENTO
427001150	Lucas Simonin Scantamburlo	PROVIMENTO
427001032	Lucas Tortola Ferreira	PROVIMENTO
427001115	Luccas Gianini Cartocci	PROVIMENTO
427001107	Luciana De França Oliveira Rodrigues	PROVIMENTO
427000931	Luciano De Jesus Souza	PROVIMENTO
427000475	Luís Alberto Duarte Lopes Junior	PROVIMENTO
427000261	Luiz Carlos Herculano Dos Santos	PROVIMENTO
427000925	Luiz Ramos Rego Filho	PROVIMENTO
427001204	Maiara Sanches Machado Rocha	PROVIMENTO
427000528	Marcel Daher Canto	PROVIMENTO
427000558	Marcelle Andrade Ribeiro	PROVIMENTO
427000402	Marcelo Augusto Kelciauskas	PROVIMENTO
427000342	Marcelo Sampaio Pimentel Rocha	PROVIMENTO
427000628	Marcelo Silva Piardi	PROVIMENTO
427000562	Marcia Do Amaral	PROVIMENTO
427000462	Marcia Loredana Perdiz Reis	PROVIMENTO
427000880	Marco Antonio Oliveira Da Cruz	REMOÇÃO
427000827	Marcone Alves Miranda	PROVIMENTO
427000916	Marcos Alexandre Barros Guia	PROVIMENTO
427000887	Marcos Alexandre Santos	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427000888	Marcos Alexandre Santos	REMOÇÃO
427001098	Marcus Lemmuel Araújo De Castro Souza	PROVIMENTO
427000336	Marcus Vinicius Sousa De Azevedo	PROVIMENTO
427000238	Maria Clara Rocha Nunes	PROVIMENTO
427000279	Maria Estefany Mellin Claro	PROVIMENTO
427000240	Mariana Rodrigues Miranda Guarçoni	PROVIMENTO
427000831	Mariane Vargas Figueiredo De Lacerda	PROVIMENTO
427000327	Marlon Reinaldo Cardoso Scaramuzza	PROVIMENTO
427000312	Matheus Araguaia Ferreira Da Silva	PROVIMENTO
427000538	Matheus Bonjorni De Moraes Sciani	PROVIMENTO
427000086	Matheus Campos Chagas	PROVIMENTO
427000133	Matheus Cerazi Sartori	PROVIMENTO
427000749	Matheus Gabriel Costa	PROVIMENTO
427000750	Matheus Gabriel Costa	REMOÇÃO
427000978	Matheus Messias Rodrigues	PROVIMENTO
427000607	Matheus Rayol Braga	PROVIMENTO
427000543	Matheus Vitor Bastos Nacif	PROVIMENTO
427000277	Mauricio Vieira Gois Junior	PROVIMENTO
427000595	Maxuel Christian Da Silva	PROVIMENTO
427000828	Micael Da Silva Caldas	PROVIMENTO
427001198	Miriam De Carli Stum	PROVIMENTO
427001199	Miriam De Carli Stum	REMOÇÃO
427001148	Nafé De Jesus De Oliveira	PROVIMENTO
427000401	Naymi Salles Fernandes Silva Torres	REMOÇÃO
427000328	Nicolau Konkel Junior	PROVIMENTO
427000579	Nicole Assad Gontijo Morais	PROVIMENTO
427000876	Oseias Amaral Da Silva	PROVIMENTO
427001151	Otoniel Da Silva De Souza	PROVIMENTO
427000486	Paulo Rezende Pinto Ferreira	PROVIMENTO
427000347	Paulo Roberto Sampaio Coqueiro	PROVIMENTO
427000614	Paulo Sergio Motta Venancio	PROVIMENTO
427001006	Pedro Cedrola Alvarenga	PROVIMENTO
427000737	Pedro Gil Cardoso Vieira	PROVIMENTO
427000984	Pedro Jacob Bortoli	PROVIMENTO
427001052	Pedro Jussîe Silva da Costa	PROVIMENTO
427000823	Pedro Santana De Sousa	PROVIMENTO
427000940	Pedro Schwab Horst	PROVIMENTO
427000549	Pricila Gregolin Gugik	REMOÇÃO
427001192	Priscila De Campos Barbosa Salles	PROVIMENTO
427000982	Priscila Domingues Mendes De Oliveira	PROVIMENTO
427000990	Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirelo	PROVIMENTO
427000032	Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond	PROVIMENTO
427000061	Rafael Bastos Marques	PROVIMENTO
427000825	Rafael Michereff	REMOÇÃO
427001122	Rafael Riffel Porto	PROVIMENTO
427000739	Rafael Schuh De Bortoli	PROVIMENTO
427001144	Ramiro Matusalém De Paulo	PROVIMENTO
427001164	Raul Stéfano Rios De Souza Martins	PROVIMENTO
427000416	Renata Garcia Ceolin	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427000039	Rene Weiber Dos Santos	PROVIMENTO
427000040	Rene Weiber Dos Santos	REMOÇÃO
427001162	Rennan Alef Alves Cunha	PROVIMENTO
427000935	Ricardo Machado Costa	PROVIMENTO
427000438	Ricardo Pedroza Martirena	PROVIMENTO
427000530	Riclei Aragão Neto	PROVIMENTO
427001001	Robson Ribeiro	PROVIMENTO
427000751	Rodolpho Clemente Neto	PROVIMENTO
427000779	Rodrigo Badan Betioli	PROVIMENTO
427000072	Rodrigo De Paula Silveira Bandeira De Mello	PROVIMENTO
427000961	Rodrigo Diniz De Paula Barcelos	PROVIMENTO
427000955	Rodrigo Fonseca Marinho	PROVIMENTO
427000728	Rodrigo Mendes Cardoso	PROVIMENTO
427000986	Rodrigo Santos Fernandes De Barros	PROVIMENTO
427001089	Rodrigo Vasconcelos Compri	PROVIMENTO
427000725	Rosangela Fatima De Souza	PROVIMENTO
427001007	Ruan Gleisson Mota Brito	PROVIMENTO
427001111	Rubia Silva Tavares	PROVIMENTO
427000533	Sabrina De Fátima Mathias Do Prado	PROVIMENTO
427000318	Samir Sallen Silva Santos	PROVIMENTO
427000867	Samuel Lucas Ferreira Nunes	PROVIMENTO
427000900	Sania Carla Braga Mourao Lira	PROVIMENTO
427000780	Sarah Araujo Ravagnani	PROVIMENTO
427000907	Sérgio Luiz Barbosa Silva	PROVIMENTO
427000675	Silmar Mariano Dos Anjos	PROVIMENTO
427000864	Silvana Soares Ribeiro Felker Andreis	PROVIMENTO
427000440	Sílvia Helena Schimidt	PROVIMENTO
427000165	Simone Dutra Bayer	PROVIMENTO
427001097	Simone Silva Paz	PROVIMENTO
427000933	Sinntia Da Silva Santos	PROVIMENTO
427001014	Tagore Trajano De Almeida Silva	PROVIMENTO
427000419	Taigaro Luis Pellenz	PROVIMENTO
427001171	Tainá Ferreira Valadares	REMOÇÃO
427001146	Tais Pinheiro Ne Leão	PROVIMENTO
427000653	Thainara Campos De Oliveira Vicente	PROVIMENTO
427001246	Thaís Anselmo Guimarães	PROVIMENTO
427000083	Thais Camatte Vieira Andrade	PROVIMENTO
427000397	Thaís Vanessa Fonseca Zanetti Yamato	PROVIMENTO
427000917	Thaísa Bernhardt Ribeiro Orlandino	PROVIMENTO
427000457	Thaiza Cordeiro Sônego	PROVIMENTO
427001214	Thales Bezerra Fernandes	PROVIMENTO
427001123	Thiago André Cunha Miranda	PROVIMENTO
427000699	Thiago Anselmo Guimarães	PROVIMENTO
427000967	Thiago Miranda Silva Araújo	PROVIMENTO
427000799	Thiago Moisés Elmiro Freitas	PROVIMENTO
427000840	Thomas De Toledo Cabral	REMOÇÃO
427001070	Tiago Euzebio Bezerra	PROVIMENTO
427000293	Uendel Roger Galvão Monteiro	PROVIMENTO
427000349	Valdecy Alves Dos Santos	PROVIMENTO

Inscrição	Nome	Cargo
427001017	Valdirene Ribeiro De Souza Falcão	PROVIMENTO
427000786	Valter Nogueira E Vasconcelos Neto	PROVIMENTO
427000116	Vinícius De Campos Furquim	PROVIMENTO
427001173	Vinícius De Oliveira Maran	PROVIMENTO
427000585	Vinicius Felipe Dos Santos	PROVIMENTO
427000017	Vinicius Takahashi	PROVIMENTO
427001242	Vitor Alexandre De Sousa Perillo	PROVIMENTO
427000407	Vitor De Souza Vieira	PROVIMENTO
427000702	Vitor Maurício Braz Di Masi	PROVIMENTO
427000787	Vitor Pimentel De Oliveira	PROVIMENTO
427000366	Voltaire De Freitas Michel	PROVIMENTO
427000503	Vonez Antonio Carlos	PROVIMENTO
427000151	Wagner Martins	PROVIMENTO
427000839	Welbio Coelho Silva	PROVIMENTO
427000874	Wilians Cezar Rodrigues	REMOÇÃO
427000971	Yann Santos Teixeira	PROVIMENTO